CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXV - N° 7.200

Terça-feira, 19 de Maio de 2026

Foto: Reginaldo Ipê




# Saúde mental em pauta na sessão da Luta Antimanicomial

## Encontro debateu desafios da rede de atendimento e aprovou encaminhamentos para fortalecer o diálogo institucional

A sessão especial em alusão à Luta Antimanicomial, realizada na Câmara Municipal de Salvador, no dia 15, reuniu usuários, profissionais e representantes da saúde mental para debater desafios enfrentados pela rede de atendimento. Os trabalhos foram conduzidos pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB). Entre as principais denúncias estiveram a permanência de leitos em manicômios e a falta de medicamentos nos CAPS. Como encaminhamento, foi sugerida a realização de audiências com os titulares da SMS e da Sesab.

**LEIA MAIS NA PÁGINA 3**

Terça-feira,
19 de Maio de 2026

Ano XXXV
N° 7.200

# Câmara aprova projeto que institui o Condomínio do Idoso

## Proposição é de Téo Senna, que também apresentou emenda ao PPA 2026–2029 para viabilizar a implantação da iniciativa

Foto: Paulo M. Azevedo



*Condomínio do Idoso representa espaço de dignidade, segurança e convivência, diz Téo Senna*

A Câmara Municipal aprovou, no dia 13, o Projeto de Lei nº 505/2025, que institui o Programa Condomínio do Idoso de Salvador, voltado à oferta de moradia digna, acessível e segura para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. De autoria do vereador Téo Senna (PSDB), a iniciativa prevê a criação de unidades habitacionais adaptadas, em regime de locação social, com acompanhamento médico, psicológico e social.

Senna explicou que a proposta nasceu da necessidade de enfrentar um problema crescente de insegurança habitacional entre idosos, que muitas vezes vivem sozinhos, em condições precárias ou sem apoio familiar.

"É dever do poder público oferecer alternativas concretas de acolhimento e proteção para quem já contribuiu tanto com a nossa cidade. O Condomínio do Idoso de Salvador representa mais do que um lugar para morar: significa um espaço de dignidade, segurança e convivência. Queremos garantir que o idoso de baixa renda tenha o direito de envelhecer com respeito, autonomia e cuidado", defendeu.

O projeto define que poderão ser beneficiárias do programa pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, residentes em Salvador há pelo menos cinco anos, com renda mensal de até dois salários mínimos, que não possuam outro imóvel residencial e estejam cadastradas no CadÚnico.

As unidades habitacionais poderão ser concedidas por meio de locação social, com valor limitado a 15% da renda do beneficiário, até o teto de R$ 230, corrigido anualmente. O contrato terá vigência inicial de cinco anos, podendo ser renovado enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade.

Para garantir viabilidade orçamentária e constitucionalidade ao projeto, Téo Senna também apresentou emenda ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, incluindo a ação "Implantação do Condomínio do Idoso em Salvador" no eixo Mais Inclusão Social e Desenvolvimento Humano, dentro do programa Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social. A medida assegura que o município destine recursos específicos para a execução do programa e o acompanhamento das etapas de implantação.

"Apresentamos a emenda ao PPA justamente para dar base legal e orçamentária à iniciativa. É um passo decisivo para transformar o projeto em realidade e garantir que Salvador tenha uma política permanente de proteção e moradia para a população idosa", explicou o vereador.

# Ireuda reforça importância da denúncia contra abuso

No Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, lembrado em 18 de maio, a vereadora Ireuda Silva (Republicanos) destacou a importância da conscientização, da denúncia e do fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância e adolescência.

A data integra a campanha "Maio Laranja", mobilização nacional que busca dar visibilidade a uma das mais graves violações de direitos humanos no país. Segundo dados de canais oficiais de denúncia, como o Disque 100, os registros de violência sexual contra crianças e adolescentes seguem em patamar preocupante, com milhares de ocorrências notificadas anualmente em todo o território nacional.

Ireuda ressaltou que o enfrentamento ao problema exige ação conjunta entre poder público, família e sociedade civil. "Não podemos naturalizar nem silenciar nenhum tipo de violência contra nossas crianças e adolescentes. É fundamental que a população denuncie e que o Estado atue com firmeza na prevenção, no acolhimento das vítimas e na responsabilização dos agressores", afirmou Ireuda Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Mesa Executiva do biênio 2025-2026**

**Presidente:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

**3ª Secretária:**
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:**
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:**
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:**
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

**1º Vice-presidente suplente:**
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

**2ª Vice-presidente suplente:**
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

**1º Secretário suplente:**
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

**2º Secretário suplente:**
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**

**@camarasalvador**
**@camaradesalvador**
**camaradesalvador**

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

# Aladilce Souza sugere audiências com SMS e Sesab sobre saúde mental

## Encaminhamentos foram aprovados em sessão especial pela Luta Antimanicomial

A continuidade de leitos em manicômios do Estado e a falta de medicamentos nos CAPS foram as principais denúncias feitas por técnicos e usuários da saúde mental em Salvador durante a sessão especial promovida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB), na manhã do dia 15, no Centro de Cultura da Câmara Municipal, para marcar os 25 anos da Lei nº 10.216. Entre os principais encaminhamentos, Aladilce sugeriu a solicitação de audiências com os titulares da SMS e da Sesab para discutir as pautas da saúde mental no município e no estado, já que os dois órgãos enviaram representantes ao evento, mas seus titulares não compareceram.

Com o tema “Os desafios da saúde mental: a RAPS que temos e a que queremos”, a sessão abraçou a luta antimanicomial, defendida por Aladilce em todos os seus cinco mandatos na Câmara. Para exemplificar, foi exibido um vídeo com o resgate de sessões promovidas nos mandatos anteriores.

A vereadora assumiu, também, o compromisso de mobilizar o Ministério Público e a Defensoria Pública para a discussão dos entraves apontados para a qualificação e ampliação do atendimento. E solicitou à representante dos trabalhadores da saúde no Conselho Estadual de Saúde, Tereza Deiró, presente à mesa, que reivindicasse a volta de uma cadeira no colegiado para a saúde mental.

Fotos: Reginaldo Ipê



*Vereadora Aladilce Souza conduziu os trabalhos da sessão especial*

A vereadora Aladilce disse ter ficado assustada com a realidade constatada durante visitas aos CAPS, sobretudo com a situação da unidade da Liberdade: “Não é possível continuar funcionando como está, sem as menores condições, há oito anos esperando assinar contrato com outra casa no bairro. Sequer é cadastrada no Ministério da Saúde”, afirmou.

### NÃO LARGOU A MÃO

Usuários do grupo teatral do CAPS 3 Jardim Armação fizeram a apresentação cultural Toca Raul, assim como o cantor de rap Mc Isac. Vários usuários, quando o microfone foi franqueado, agradeceram a Aladilce pela “oportunidade de falarmos sobre nós mesmos”, “por esse espaço de escuta das nossas dores” e “por não largar a nossa mão”.

Soraia Coelho, representante dos usuários, cobrou da Sesab o plano de fechamento dos dois manicômios que ainda funcionam na capital. E defendeu que o Governo do Estado e a Prefeitura parem de financiar comunidades terapêuticas. Na mesma linha, o professor João Mendes argumentou que “não é mais tolerável a universidade continuar oferecendo vagas para formação em manicômios”. E cobrou da Prefeitura o Plano Municipal de Saúde Mental.

Lígia Freitas, do Coletivo da Luta Antimanicomial, lamentou a ausência dos gestores e destacou a importância do evento como espaço de escuta dos que vivem a realidade dos serviços de saúde mental, tanto prestando os cuidados quanto na condição de usuários. Para a defensora Mariana Araújo, “falar sobre saúde mental é falar sobre dignidade humana, pois cuidado não se faz com isolamento. Defendemos uma rede acessível, que promova a inclusão”.

Jarissa Porto, da Sesab, anunciou para Salvador a construção de um CAPS 3, que será entregue ao município. E frisou que, ao se falar da reforma psiquiátrica, é preciso pensar também nas pessoas em conflito com a lei, algumas ainda institucionalizadas por não terem para onde ser transferidas.

Helena Lima, representante da SMS, citou avanços que vêm ocorrendo para promover a integralidade, de fato, do atendimento e ponderou que o quadro de adoecimento mental se agravou com a pandemia. Sobre a falta de medicamentos, ela afirmou que, para alguns itens, estão sendo oferecidos substitutos de fórmulas farmacêuticas “que garantem a mesma eficácia do tratamento”. A Associação Metamorfose Ambulante (AMEA) também participou ativamente da sessão.




*Auditório do Centro de Cultura da Câmara ficou lotado*



*A Associação Metamorfose Ambulante participou ativamente da sessão*

# Isabela Sousa propõe adoção do Plano de Parto na rede pública

## Projeto da vereadora aprovado na Câmara busca garantir autonomia e atendimento humanizado às gestantes

A vereadora Isabela Sousa (Cidadania) comemora a aprovação de projetos voltados às áreas de saúde, gestantes, assistência social, educação, inclusão e proteção às famílias, com destaque para o Projeto de Lei nº 87/2026. A proposta torna obrigatória a inclusão do Plano de Parto no prontuário das gestantes atendidas pela rede pública e conveniada do SUS em Salvador, fortalecendo o atendimento humanizado e garantindo mais autonomia às mulheres durante a gestação e o parto. As matérias foram aprovadas no dia 6 de maio.

Foto: Antonio Queirós



*"O objetivo é assegurar maior efetividade aos direitos das gestantes na rede pública municipal", afirma Isabela Sousa*

Como explica a vereadora, o Plano de Parto é o documento elaborado pela gestante, preferencialmente durante o pré-natal, no qual expressa suas preferências, consentimentos e recusas quanto aos procedimentos a serem adotados durante o trabalho de parto e pós-parto imediato. Conforme o projeto, caberá à unidade de saúde garantir que o conteúdo esteja acessível à equipe responsável pelo atendimento.

"O objetivo é assegurar maior efetividade aos direitos das gestantes atendidas na rede pública municipal de saúde, mediante a obrigatoriedade de inclusão do Plano de Parto no prontuário médico da paciente, como instrumento de garantia da autonomia, da dignidade e da humanização da assistência obstétrica", explica Isabela.

Conforme o projeto da vereadora, a elaboração do Plano de Parto deverá ser incentivada durante o pré-natal nas unidades básicas de saúde do Município, com orientação adequada e linguagem acessível. "O projeto contribui para o fortalecimento das políticas públicas de humanização do parto, para a melhoria da qualidade do atendimento na rede municipal de saúde e para a proteção dos direitos fundamentais das mulheres", reforça.

Foto: Internet



*O Plano de Parto é o documento elaborado pela gestante*

### OUTRAS INICIATIVAS

Na mesma sessão de aprovação do PLE-87/2026, a vereadora também teve aprovadas outras iniciativas na área de saúde pública, incluindo indicações sobre enfrentamento à violência obstétrica, fornecimento gratuito do sistema de monitorização de glicose para pacientes com diabetes tipo 1 e implantação de uma política municipal de prevenção e enfrentamento à síndrome de burnout entre servidores municipais.

Prevenção à ludopatia e ao endividamento por apostas online também estão entre as iniciativas da vereadora, que incluem ainda ações na área social, com atenção para pessoas em situação de vulnerabilidade e população em situação de rua, além da proposta de criação de postos móveis de atendimento para Microempreendedores Individuais (MEIs) nas periferias da capital.

Outras propostas de Isabela aprovadas incluem orientação vocacional especializada para estudantes da rede municipal, valorização de pedagogos especialistas em Transtorno do Espectro Autista (TEA) e criação de programas de capacitação e empreendedorismo para pessoas com transtornos mentais ou deficiência intelectual.

Fortalecimento dos vínculos familiares e do cuidado humanizado, como a campanha municipal de conscientização sobre paternidade responsável, cursos gratuitos para cuidadores familiares, transporte humanizado pós-parto voltado ao deslocamento seguro de puérperas e recém-nascidos após alta hospitalar estão entre outras iniciativas da vereadora.

Para Isabela, o conjunto de propostas reforça o compromisso com políticas públicas voltadas às necessidades reais da população: "São projetos que dialogam diretamente com a vida das pessoas, principalmente de quem mais precisa. Saúde mental, proteção às mulheres, apoio às famílias, inclusão, combate às desigualdades e cuidado humanizado precisam estar no centro das políticas públicas da nossa cidade".

> **"O objetivo é assegurar maior efetividade aos direitos das gestantes atendidas na rede pública municipal de saúde, mediante a obrigatoriedade de inclusão do Plano de Parto no prontuário médico da paciente, como instrumento de garantia da autonomia, da dignidade e da humanização da assistência obstétrica"**
>
> **Isabela Sousa**

# Audiência debate inclusão de jovens na Rede Municipal de Educação

## Debate presidido por Hamilton Assis será realizado hoje (19), às 9h, no Edifício Bahia Center

O vereador Hamilton Assis (PSOL), presidente da Comissão Especial em Defesa das Infâncias e das Adolescências da Câmara Municipal de Salvador, convocou os interessados em educação para participar da audiência pública “Inclusão de Crianças e Adolescentes na Rede Municipal de Educação de Salvador”, que será realizada hoje (19), às 9h, no auditório do Edifício Bahia Center, na Rua Ruy Barbosa, nº 23, no Centro da capital baiana.

Conforme o vereador, a atividade pretende reunir famílias, estudantes, professoras e professores, especialistas e representantes da sociedade civil para discutir os desafios enfrentados na garantia da educação inclusiva nas escolas municipais de Salvador. Entre os principais pontos do debate estão a falta de profissionais de apoio, a ausência de acessibilidade arquitetônica e a carência de materiais pedagógicos adaptados para estudantes com deficiência.

Foto: Paulo M. Azevedo



*Segundo Hamilton Assis, a audiência será um espaço para fortalecer as políticas públicas de inclusão escolar*

Segundo o vereador Hamilton Assis, a audiência será um espaço fundamental para ouvir a população e construir propostas para fortalecer as políticas públicas de inclusão escolar na rede municipal de ensino.

“Precisamos garantir que crianças e adolescentes tenham acesso a uma educação pública verdadeiramente inclusiva, com estrutura adequada, profissionais capacitados e respeito às diferenças. Essa audiência é um momento importante de escuta e construção coletiva”, afirmou o vereador.

A organização informou que os integrantes da mesa terão entre cinco e dez minutos de fala, enquanto o plenário poderá participar com intervenções de três a cinco minutos.

Os participantes devem chegar com antecedência e apresentar documento oficial com foto para realizar o cadastro na recepção. Também foi informado que não será permitido o acesso ao local utilizando shorts, bermudas, camisetas ou sandálias de dedo. Como o auditório é climatizado, recomenda-se levar agasalho.

A expectativa é que a audiência fortaleça o debate sobre inclusão escolar e pressione o poder público por melhorias nas condições de ensino e acolhimento de estudantes com deficiência na rede municipal de Salvador.

> **“Precisamos garantir que crianças e adolescentes tenham acesso a uma educação pública verdadeiramente inclusiva, com estrutura adequada, profissionais capacitados e respeito às diferenças. Essa audiência é um momento importante de escuta e construção coletiva”**
>
> **Hamilton Assis**

# Rodrigo Amaral acompanha entrega de obras em Bom Jesus dos Passos

## A última etapa da requalificação da orla da localidade foi entregue no último dia 16

O vereador Rodrigo Amaral (PSDB) informou que esteve presente, no sábado (16), na Ilha de Bom Jesus dos Passos, acompanhando o prefeito de Salvador, Bruno Reis, e a presidente da Associação Comercial da Bahia, Isabela Suarez, durante a entrega da última etapa da requalificação da orla da localidade. O novo espaço passa a servir como área de convivência e fortalecimento do turismo e da economia local.

Durante o evento, o prefeito também assinou a ordem de serviço para a implantação do Mercado Municipal de Bom Jesus dos Passos, uma demanda antiga da comunidade. O equipamento deve beneficiar comerciantes, marisqueiras, pescadores e donos de restaurantes da região, além de impulsionar a geração de emprego e renda nas ilhas pertencentes ao município de Salvador.

Foto: Assessoria do vereador




*Vereador Rodrigo Amaral na solenidade com o prefeito Bruno Reis*

“O Mercado Municipal vai impulsionar a economia, os empregos e a geração de renda não só em Bom Jesus, mas também em Paramana e na Ilha dos Frades”, destacou o vereador.

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 990/2026**
Altera o Decreto Legislativo nº 811, de 31 de outubro de 1996.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º O Art. 4° do Decreto Legislativo nº 811, de 31 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O valor de cada ponto corresponde a R$ 346,11 (trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos), reajustável na mesma época e no mesmo percentual concedido aos servidores do quadro efetivo." (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor Lei na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2026.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**Cláudio Tinoco**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

## ATOS DO PRESIDENTE

### ATO Nº 813/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION, CNPJ nº 15.244.536/0001-20, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2026.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

# CÂMARA MUNICIPAL

**30ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**20ª LEGISLATURA**
**REALIZAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2026 – 14h30min.**

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

## EXPEDIENTE

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**20ª LEGISLATURA**

Salvador, 15 de maio de 2026.

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 205 **/2026**

Considerando que a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a não discriminação constituem fundamentos essenciais da Constituição Federal e do Estado Democrático de Direito;

Considerando que toda forma de preconceito, intolerância, violência ou discriminação em razão da orientação sexual ou identidade de gênero viola direitos fundamentais e compromete a convivência social harmônica;

Considerando a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção do respeito, da cidadania, da inclusão social e da cultura de paz;

Considerando que ações educativas e campanhas institucionais desempenham papel relevante na conscientização da população, prevenção da violência e combate à discriminação;

Considerando que o enfrentamento à homofobia demanda atuação integrada do Poder Público, da sociedade civil, das instituições de ensino e dos diversos segmentos sociais;

Considerando que a promoção do respeito à diversidade contribui para redução de episódios de violência, exclusão social, *bullying*, discriminação e violações de direitos humanos;

Considerando que campanhas permanentes de conscientização possuem importante função pedagógica e preventiva, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens;

Considerando, ainda, que compete ao Município desenvolver ações de promoção dos direitos humanos, cidadania e inclusão social no âmbito de suas políticas públicas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica, pedagógica e financeira para instituição de Campanha Municipal de Combate à Homofobia e Promoção do Respeito à Diversidade.

Salvador, 11 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 206 **/2026**

Considerando que a fibromialgia é síndrome crônica caracterizada por dores generalizadas, fadiga, distúrbios do sono, limitações funcionais e impactos significativos na qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que muitas pessoas acometidas pela fibromialgia enfrentam dificuldades relacionadas ao diagnóstico tardio, desinformação, preconceito e incompreensão social acerca da doença;

Considerando a importância da conscientização da população sobre os sintomas, limitações e impactos físicos e emocionais decorrentes da fibromialgia;

Considerando que ações educativas e informativas contribuem para o acolhimento adequado dos pacientes, fortalecimento da empatia social e estímulo à busca por diagnóstico e tratamento;

Considerando que o Dia Mundial da Fibromialgia, celebrado em 12 de maio, representa importante oportunidade para promoção de campanhas de conscientização e educação em saúde;

Considerando que a divulgação de informações claras e acessíveis em equipamentos públicos pode auxiliar pacientes, familiares e a população em geral na compreensão da síndrome;

Considerando que cartilhas educativas possuem relevante função pedagógica e preventiva, permitindo ampla disseminação de orientações sobre sintomas, direitos, acompanhamento médico e qualidade de vida;

Considerando, ainda, que compete ao Poder Público desenvolver ações de promoção da saúde, informação e conscientização da população sobre doenças crônicas e condições de saúde de grande impacto social;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para criação, divulgação, fixação e distribuição de Cartilha Municipal de Conscientização sobre Fibromialgia

Salvador, 11 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 207 **/2026**

Considerando que os animais domésticos ocupam papel cada vez mais relevante no convívio familiar e social, exigindo maior conscientização sobre cuidados preventivos e medidas emergenciais de proteção à vida e ao bem-estar animal;

Considerando que situações de emergência envolvendo animais, como engasgamentos, intoxicações, queimaduras, atropelamentos, convulsões, hemorragias e paradas respiratórias, demandam atendimento inicial rápido e adequado;

Considerando que a ausência de conhecimento básico em primeiros socorros pode agravar o quadro clínico do animal e reduzir significativamente as chances de sobrevivência até o atendimento veterinário especializado;

Considerando que ações educativas e preventivas voltadas à proteção animal também possuem reflexos positivos na saúde pública, na guarda responsável e na conscientização da população;

Considerando a importância da disseminação de conhecimentos básicos de primeiros socorros veterinários entre tutores, cuidadores, protetores independentes, trabalhadores da causa animal e população em geral;

Considerando que a oferta de cursos presenciais e *online* amplia o acesso da população à capacitação, permitindo maior alcance social, inclusão digital e democratização do conhecimento; podendo abordar temas como: noções básicas de primeiros socorros veterinários, procedimentos emergenciais iniciais, manejo seguro de animais feridos, prevenção de acidentes domésticos, identificação de sinais de urgência, encaminhamento adequado ao atendimento veterinário especializado, cuidados preventivos e bem-estar animal.

Considerando que programas de capacitação dessa natureza podem contribuir para a redução de maus-tratos involuntários, fortalecimento da proteção animal e melhoria da resposta emergencial em situações críticas;

Considerando, ainda, que a promoção de políticas públicas de educação e conscientização em proteção animal está alinhada aos princípios de bem-estar animal, saúde única (“*One Health*”) e responsabilidade social;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para criação e oferta de cursos presenciais e *online* de primeiros socorros para animais

Salvador, 11 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 208 **/2026**

Considerando que o Dia Mundial sem Tabaco, celebrado anualmente em 31 de maio, constitui importante marco de conscientização sobre os danos causados pelo tabagismo, pela dependência de nicotina e pela exposição à fumaça do tabaco, bem como sobre a necessidade de fortalecer políticas públicas de prevenção, cuidado e promoção da saúde;

Considerando que o tabagismo permanece como grave problema de saúde pública, relacionado ao aumento do risco de doenças cardiovasculares, respiratórias e diversos tipos de câncer, além de gerar impactos sociais, econômicos e assistenciais para as famílias, para o Sistema Único de Saúde e para toda a sociedade;

Considerando que o combate ao fumo exige ações permanentes de educação em saúde, prevenção da iniciação ao tabagismo, orientação sobre os riscos do cigarro convencional, dos dispositivos eletrônicos para fumar e de outros produtos derivados do tabaco e da nicotina;

Considerando que crianças, adolescentes e jovens estão entre os públicos mais vulneráveis às estratégias de apelo, publicidade indireta, sabores atrativos, embalagens modernas e divulgação digital de produtos relacionados à nicotina, sendo indispensável ampliar a informação clara e acessível para proteger as novas gerações;

Considerando que a conscientização da população sobre os malefícios do fumo contribui para reduzir a iniciação ao tabagismo, estimular a cessação, prevenir recaídas e fortalecer ambientes livres de fumaça, garantindo maior proteção à saúde coletiva;

Considerando que campanhas educativas podem orientar a população sobre os riscos do tabagismo ativo e passivo, os benefícios de parar de fumar, os sinais de dependência de nicotina, os serviços de apoio disponíveis na rede pública e a importância da busca por acompanhamento profissional;

Considerando que a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas constituem instrumentos de baixo custo e elevado alcance social, capazes de levar informação qualificada a diferentes públicos, especialmente em territórios com maior vulnerabilidade social e menor acesso a ações preventivas;

Considerando que locais de grande circulação de pessoas, como unidades de saúde, escolas, universidades, centros comunitários, equipamentos de assistência social, estações de transporte, repartições públicas, praças, parques e demais espaços coletivos, são pontos estratégicos para disseminação de informações de interesse público;

Considerando que a prevenção e o enfrentamento do tabagismo dependem da integração entre poder público, profissionais de saúde, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, famílias e comunidades, de modo a promover escolhas saudáveis e proteger a população dos danos do tabaco e da nicotina;

Considerando, ainda, que a criação de cartilhas educativas alusivas ao Dia Mundial sem Tabaco reforça o compromisso do Estado com a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a proteção da juventude, o incentivo à cessação do tabagismo e a defesa de ambientes mais saudáveis para toda a população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas de combate ao tabagismo e de conscientização sobre os riscos, da dependência de nicotina e dos dispositivos eletrônicos para fumar, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

Salvador, 05 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 209 **/2026**

Considerando que o dia 28 de maio marca o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna e o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, datas voltadas à conscientização sobre a garantia do cuidado integral, da saúde sexual e reprodutiva, da maternidade segura e da proteção da vida das mulheres;

Considerando que a mortalidade materna representa grave problema de saúde pública e, em grande parte dos casos, pode ser evitada por meio do acesso oportuno ao pré-natal de qualidade, à assistência adequada ao parto, ao puerpério seguro, ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada em toda a rede de saúde;

Considerando que a redução da mortalidade materna exige atuação integrada entre atenção básica, maternidades, serviços de urgência e emergência, regulação, transporte sanitário, vigilância em saúde e comitês de investigação de óbitos maternos, de modo a identificar riscos, prevenir complicações e qualificar a assistência;

Considerando que causas como hipertensão arterial na gestação, hemorragias, infecções, complicações no parto e no pós-parto, bem como dificuldades de acesso aos serviços de saúde, ainda contribuem para mortes evitáveis e demandam ações permanentes de educação, prevenção e cuidado;

Considerando que a saúde da mulher deve ser compreendida de forma ampla, abrangendo direitos sexuais e reprodutivos, prevenção de violências, acesso à informação, acolhimento, cuidado no ciclo gravídico-puerperal, saúde mental, dignidade menstrual, atenção ao climatério e promoção da autonomia;

Considerando que campanhas educativas acessíveis e de ampla divulgação são instrumentos fundamentais para orientar mulheres, famílias e comunidades sobre sinais de alerta na gestação e no puerpério, importância das consultas de pré-natal, vacinação, exames, acompanhamento multiprofissional e busca imediata por atendimento diante de sintomas de risco;

Considerando que a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas podem contribuir para ampliar o conhecimento da população sobre prevenção da mortalidade materna, direitos das gestantes e puérperas, canais de atendimento, redes de cuidado e serviços disponíveis no Município de Salvador;

Considerando que locais de grande circulação de pessoas, como unidades de saúde, maternidades, escolas, equipamentos de assistência social, estações de transporte, centros comunitários, repartições públicas e demais espaços de atendimento à população, constituem pontos estratégicos para a disseminação de informações de interesse público;

Considerando que a conscientização da sociedade fortalece a identificação precoce de situações de risco, estimula o cuidado compartilhado, combate a desinformação, reduz barreiras de acesso e contribui para a proteção da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres;

Considerando, ainda, que a integração entre poder público, profissionais de saúde, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos de mulheres e comunidades é essencial para consolidar políticas públicas eficazes de redução da mortalidade materna e promoção da saúde integral da mulher;

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas para conscientização sobre a garantia do cuidado integral, da saúde sexual e reprodutiva, da maternidade segura e da proteção da vida das mulheres, alusivas ao Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna e ao Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

Salvador, 05 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 210 **/2026**

Considerando que o dia 28 de maio marca o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna e o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, datas voltadas à conscientização sobre a garantia do cuidado integral, da saúde sexual e reprodutiva, da maternidade segura e da proteção da vida das mulheres;

Considerando que a mortalidade materna representa grave problema de saúde pública e, em grande parte dos casos, pode ser evitada por meio do acesso oportuno ao pré-natal de qualidade, à assistência adequada ao parto, ao puerpério seguro, ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada em toda a rede de saúde;

Considerando que a redução da mortalidade materna exige atuação integrada entre atenção básica, maternidades, serviços de urgência e emergência, regulação, transporte sanitário, vigilância em saúde e comitês de investigação de óbitos maternos, de modo a identificar riscos, prevenir complicações e qualificar a assistência;

Considerando que causas como hipertensão arterial na gestação, hemorragias, infecções, complicações no parto e no pós-parto, bem como dificuldades de acesso aos serviços de saúde, ainda contribuem para mortes evitáveis e demandam ações permanentes de educação, prevenção e cuidado;

Considerando que a saúde da mulher deve ser compreendida de forma ampla, abrangendo direitos sexuais e reprodutivos, prevenção de violências, acesso à informação, acolhimento, cuidado no ciclo gravídico-puerperal, saúde mental, dignidade menstrual, atenção ao climatério e promoção da autonomia;

Considerando que campanhas educativas acessíveis e de ampla divulgação são instrumentos fundamentais para orientar mulheres, famílias e comunidades sobre sinais de alerta na gestação e no puerpério, importância das consultas de pré-natal, vacinação, exames, acompanhamento multiprofissional e busca imediata por atendimento diante de sintomas de risco;

Considerando que a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas podem contribuir para ampliar o conhecimento da população sobre prevenção da mortalidade materna, direitos das gestantes e puérperas, canais de atendimento, redes de cuidado e serviços disponíveis no Município de Salvador;

Considerando que locais de grande circulação de pessoas, como unidades de saúde, maternidades, escolas, equipamentos de assistência social, estações de transporte, centros comunitários, repartições públicas e demais espaços de atendimento à população, constituem pontos estratégicos para a disseminação de informações de interesse público;

Considerando que a conscientização da sociedade fortalece a identificação precoce de situações de risco, estimula o cuidado compartilhado, combate a desinformação, reduz barreiras de acesso e contribui para a proteção da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres;

Considerando, ainda, que a integração entre poder público, profissionais de saúde, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos de mulheres e comunidades é essencial para consolidar políticas públicas eficazes de redução da mortalidade materna e promoção da saúde integral da mulher;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas para conscientização sobre a garantia do cuidado integral, da saúde sexual e reprodutiva, da maternidade segura e da proteção da vida das mulheres, alusivas ao Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna e ao Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

Salvador, 05 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 211 **/2026**

Considerando que a proteção integral da criança e do adolescente constitui dever da família, da sociedade e do Estado, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

Considerando que toda criança e adolescente tem direito à convivência familiar e comunitária, em ambiente que favoreça seu pleno desenvolvimento físico, emocional, social e educacional;

Considerando que a adoção constitui medida de proteção destinada a assegurar o direito à família, devendo ser tratada com responsabilidade, informação adequada e respeito absoluto ao melhor interesse da criança e do adolescente;

Considerando que ainda existem dúvidas, receios e desinformação sobre o processo de adoção, o que pode dificultar a aproximação de famílias interessadas com os órgãos competentes e com a rede de proteção;

Considerando que campanhas educativas acessíveis e de ampla divulgação podem contribuir para esclarecer a população sobre os caminhos legais da adoção, combater preconceitos e incentivar uma cultura de acolhimento, afeto e responsabilidade;

Considerando que materiais informativos podem orientar sobre a importância da adoção legal, os requisitos básicos para habilitação, os canais institucionais de atendimento e a necessidade de buscar informações junto à Vara da Infância e Juventude e aos órgãos competentes;

Considerando que locais de grande circulação de pessoas, como unidades de saúde, escolas, centros de referência, terminais de transporte, repartições públicas e centros comunitários, são espaços estratégicos para a divulgação de informações de interesse público;

Considerando que a elaboração e distribuição de panfletos educativos possui baixo custo operacional e relevante impacto social, podendo ampliar o conhecimento da

população e fortalecer políticas públicas voltadas à infância, à adolescência e à convivência familiar;

Considerando, ainda, que a integração entre poder público, sistema de justiça, conselhos de direitos, rede socioassistencial e sociedade civil é fundamental para promover uma adoção segura, legal, humanizada e comprometida com a dignidade de crianças e adolescentes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de panfletos educativos de incentivo à adoção legal, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

.

Salvador, 05 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 212 **/2026**

Considerando que a proteção integral de crianças e adolescentes é dever da família, da sociedade e do Estado, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal, devendo ser assegurados, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal nº 8.069/1990 — estabelece a obrigação do Poder Público de prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, bem como de garantir mecanismos eficazes de proteção, acolhimento e encaminhamento das vítimas;

Considerando que o abuso sexual contra crianças e adolescentes constitui grave violação de direitos humanos, com impactos profundos sobre a saúde física, emocional, psicológica e social das vítimas;

Considerando que muitos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes permanecem subnotificados, seja por medo, vergonha, dependência emocional ou econômica em relação ao agressor, ameaças, desconhecimento dos canais de denúncia ou dificuldade de acesso aos órgãos competentes;

Considerando que a criação de um canal específico de disque denúncia voltado ao recebimento de denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes poderá facilitar o acesso da população aos serviços de proteção, garantindo maior agilidade no registro, no encaminhamento e na apuração dos casos;

Considerando que a existência de um serviço telefônico próprio, de fácil memorização, com atendimento humanizado, sigiloso e articulado à rede de proteção, pode estimular familiares, vizinhos, profissionais da educação, saúde, assistência social e demais cidadãos a denunciarem situações suspeitas ou confirmadas de abuso sexual;

Considerando que o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil exige atuação integrada entre os órgãos de segurança pública, conselhos tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, rede de saúde, assistência social, educação e demais instituições responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes;

Considerando que a implantação de um disque denúncia específico também poderá contribuir para a produção de dados, mapeamento dos casos, identificação de territórios de maior vulnerabilidade e formulação de políticas públicas mais eficazes de prevenção e combate à violência sexual;

Considerando, ainda, que a proteção de crianças e adolescentes deve ser tratada como prioridade absoluta pelo Poder Público, sendo indispensável a adoção de medidas concretas que ampliem os canais de escuta, denúncia, acolhimento e responsabilização dos agressores;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues a realização de estudo de viabilidade técnica, financeira e operacional para a criação de um serviço estadual de disque denúncia específico para casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes

Salvador, 05 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 213 **/2026**

Considerando que as doenças respiratórias crônicas, em especial a asma, representam importante problema de saúde pública, com elevada prevalência na população e impacto significativo na qualidade de vida, sobretudo entre crianças e idosos;

Considerando que a asma é uma doença inflamatória crônica das vias aéreas, caracterizada por episódios de exacerbação que podem levar a atendimentos de urgência, hospitalizações e, em casos graves, óbito;

Considerando que fatores ambientais urbanos, como poluição do ar, mudanças climáticas, exposição a alérgenos, infecções respiratórias e condições socioeconômicas desfavoráveis, contribuem diretamente para o agravamento dos quadros asmáticos;

Considerando que a população mais vulnerável, especialmente crianças e idosos, apresenta maior risco de complicações, sendo essencial a implementação de estratégias de prevenção e educação em saúde;

Considerando que campanhas educativas acessíveis e amplamente divulgadas contribuem para a redução de crises asmáticas, ao orientar a população sobre medidas preventivas, uso correto de medicações e identificação precoce de sinais de alerta;

Considerando que a disponibilização de materiais informativos em locais de grande circulação — como unidades de saúde, escolas, transporte público e centros comunitários — amplia o alcance das ações de promoção à saúde;

Considerando que tais materiais podem conter orientações claras e baseadas em evidências, como:

- evitar exposição a poeira, mofo, fumaça e poluentes;
- manter o uso regular das medicações controladoras prescritas;
- reconhecer sinais de agravamento, como falta de ar progressiva, chiado intenso, uso de musculatura acessória e dificuldade para falar;
- buscar atendimento imediato diante de sinais de alerta;

Considerando que ações preventivas e educativas possuem baixo custo operacional e alto impacto na redução de internações e na melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando, ainda, que a integração entre o poder público, profissionais de saúde e sociedade civil é fundamental para o enfrentamento das doenças respiratórias crônicas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, fixação e distribuição de cartilhas educativas voltadas à prevenção da exacerbação da asma, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

.

Salvador, 04 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 214 **/2026**

Considerando que o lúpus constitui uma doença autoimune crônica, de caráter inflamatório, que pode acometer múltiplos órgãos e sistemas, com impacto significativo na qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que a doença apresenta curso variável, com períodos de atividade e remissão, podendo evoluir com complicações graves quando não diagnosticada e tratada precocemente;

Considerando que o lúpus acomete predominantemente mulheres em idade produtiva, mas também pode afetar crianças, idosos e indivíduos de diferentes grupos sociais, exigindo atenção contínua dos serviços de saúde;

Considerando que a falta de informação e o desconhecimento sobre os sinais e sintomas da doença contribuem para o diagnóstico tardio, aumento das complicações e sobrecarga do sistema de saúde;

Considerando que campanhas educativas acessíveis e amplamente divulgadas contribuem para o reconhecimento precoce dos sintomas, adesão ao tratamento e melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que a disponibilização de materiais informativos em locais de grande circulação, como unidades de saúde, escolas, transporte público e centros comunitários, amplia o alcance das ações de promoção à saúde;

Considerando que tais materiais podem conter orientações claras e baseadas em evidências, como:

- reconhecimento de sinais e sintomas iniciais, como fadiga persistente, dores articulares, lesões cutâneas (especialmente em face), febre de origem indeterminada e queda de cabelo;
- importância do acompanhamento médico regular e diagnóstico precoce;
- adesão ao tratamento medicamentoso conforme prescrição;
- medidas de proteção, como uso de protetor solar e controle de fatores desencadeantes;
- identificação de sinais de alerta, como agravamento das dores, alterações renais, dispneia, alterações neurológicas e necessidade de busca imediata por atendimento médico;

Considerando que ações preventivas e educativas possuem baixo custo operacional e alto impacto na redução de complicações, internações e na melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando, ainda, que a integração entre o poder público, profissionais de saúde e sociedade civil é fundamental para o enfrentamento das doenças autoimunes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, fixação e distribuição de cartilhas educativas voltadas à conscientização do lúpus, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

.

Salvador, 04 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 215 **/2026**

Considerando que a proteção integral da criança e do adolescente constitui dever da família, da sociedade e do Estado, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

Considerando que o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes configuram graves violações de direitos humanos, com impactos profundos e duradouros no desenvolvimento físico, emocional e social das vítimas;

Considerando que a subnotificação ainda é um dos principais entraves no enfrentamento desse tipo de violência, sendo fundamental ampliar estratégias de conscientização e informação à população;

Considerando que campanhas educativas acessíveis e de ampla divulgação contribuem para o reconhecimento de sinais de abuso, incentivo à denúncia e fortalecimento da rede de proteção;

Considerando que locais de grande circulação de pessoas, como portos, aeroportos, rodoviárias, centros comerciais e estações de metrô, constituem pontos estratégicos para disseminação de informações de interesse público;

Considerando que a disponibilização de cartilhas educativas nesses espaços permite atingir públicos diversos, incluindo turistas, trabalhadores e famílias, ampliando o alcance das políticas de proteção à infância;

Considerando que materiais informativos podem conter orientações claras sobre identificação de situações de risco, canais de denúncia — como o Disque 100 — e formas de atuação da população diante de suspeitas;

Considerando que ações preventivas e educativas possuem baixo custo operacional e alto impacto social, contribuindo para a redução da violência e fortalecimento da cidadania;

Considerando, ainda, que a integração entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil é fundamental para a efetividade de políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, fixação e distribuição de cartilhas educativas de combate ao abuso e à exploração infantil, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

.

Salvador, 04 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 216 **/2026**

Considerando que a proteção integral da criança e do adolescente constitui dever da família, da sociedade e do Estado, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

Considerando que o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes configuram graves violações de direitos humanos, com impactos profundos e duradouros no desenvolvimento físico, emocional e social das vítimas;

Considerando que a subnotificação ainda é um dos principais entraves no enfrentamento desse tipo de violência, sendo fundamental ampliar estratégias de conscientização e informação à população;

Considerando que campanhas educativas acessíveis e de ampla divulgação contribuem para o reconhecimento de sinais de abuso, incentivo à denúncia e fortalecimento da rede de proteção;

Considerando que locais de grande circulação de pessoas, como portos, aeroportos, rodoviárias, centros comerciais e estações de metrô, constituem pontos estratégicos para disseminação de informações de interesse público;

Considerando que a disponibilização de cartilhas educativas nesses espaços permite atingir públicos diversos, incluindo turistas, trabalhadores e famílias, ampliando o alcance das políticas de proteção à infância;

Considerando que materiais informativos podem conter orientações claras sobre identificação de situações de risco, canais de denúncia — como o Disque 100 — e formas de atuação da população diante de suspeitas;

Considerando que ações preventivas e educativas possuem baixo custo operacional e alto impacto social, contribuindo para a redução da violência e fortalecimento da cidadania;

Considerando, ainda, que a integração entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil é fundamental para a efetividade de políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, fixação e distribuição de cartilhas educativas de combate ao abuso e à exploração infantil, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

.

Salvador, 04 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador

www.instagram.com/camaradesalvador

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 217**/2026**

Considerando que o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 4.560/2025, que altera o art. 282 do Código Penal para tipificar como crime o exercício ilegal da Medicina Veterinária;

Considerando que a Medicina Veterinária é profissão essencial à proteção da saúde pública, da saúde animal, da segurança sanitária e do equilíbrio ambiental;

Considerando que o exercício ilegal da profissão expõe animais e a coletividade a graves riscos, especialmente em procedimentos clínicos, cirúrgicos, vacinação, prescrição de medicamentos, diagnósticos e controle de zoonoses;

Considerando que a atuação dos médicos veterinários possui papel estratégico na prevenção de doenças, fiscalização sanitária, controle epidemiológico, segurança alimentar e proteção animal;

Considerando que a ausência de tipificação penal específica para o exercício ilegal da Medicina Veterinária fragiliza a proteção da sociedade contra práticas irregulares exercidas por pessoas sem habilitação legal;

Considerando que a aprovação da matéria pelo Congresso Nacional representa importante avanço legislativo para valorização da profissão, fortalecimento da fiscalização e proteção da saúde coletiva;

Considerando que cidades como Salvador possuem forte relação entre saúde pública, proteção animal e controle de zoonoses, tornando ainda mais relevante o fortalecimento institucional da Medicina Veterinária;

Considerando, ainda, que a sanção presidencial do Projeto de Lei nº 4.560/2025 contribuirá para o aperfeiçoamento da legislação penal brasileira e para a proteção da sociedade contra o exercício irregular de atividade de elevada relevância sanitária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, que sancione o Projeto de Lei nº 4.560/2025, aprovado pelo Senado Federal, que altera o art. 282 do Código Penal para tipificar como crime o exercício ilegal da Medicina Veterinária.

Salvador, 14 de maio de 2026.

**FELIPE SANTANA**

**VEREADOR**

**MOÇÃO Nº 173/26.....**Aplauso ao Dia do Trabalhador Industrial, a ser celebrado em 25 de maio de 2026, em reconhecimento à relevante contribuição dos trabalhadores e trabalhadoras da indústria para o desenvolvimento econômico, social, tecnológico e produtivo do Município de Salvador, do Estado da Bahia e do Brasil.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

**MOÇÃO Nº 174/26.....**Aplauso ao Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, a ser celebrado em 26 de maio de 2026, em reconhecimento à relevância dessa data para a conscientização da população sobre a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o acompanhamento oftalmológico contínuo dessa doença ocular, uma das principais causas de cegueira irreversível no Brasil e no mundo.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

**MOÇÃO Nº 175/26.....**Aplauso ao Dia Nacional do Auxiliar e Técnico de Enfermagem, a ser celebrado em 20 de maio de 2026, em reconhecimento à relevância destes profissionais para a assistência em saúde, para o cuidado humanizado e para o funcionamento cotidiano dos serviços públicos e privados de saúde em nosso país.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

**MOÇÃO Nº 176/26.....**Aplauso ao Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna e ao Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, a serem celebrados em 28 de maio de 2026, em reconhecimento à relevância desta data para a promoção da saúde integral das mulheres, para a defesa da maternidade segura e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à redução das mortes maternas evitáveis.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

**MOÇÃO Nº 177/26.....**Aplauso ao Dia Mundial sem Tabaco, a ser celebrado em 31 de maio de 2026, em reconhecimento à relevância desta data para a promoção da saúde pública, para a prevenção de doenças associadas ao uso do tabaco e da nicotina, bem como para o fortalecimento das ações de conscientização voltadas à proteção da vida e do bem-estar da população.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

**MOÇÃO Nº 178/26.....**Aplauso ao Dia Nacional da Defensoria Pública, a ser celebrado em 19 de maio de 2026, em reconhecimento à relevância institucional, social e democrática da Defensoria Pública na promoção do acesso à justiça, na defesa dos direitos fundamentais e na assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

**MOÇÃO Nº 179/26.....**Aplauso ao Dia Mundial de Combate à Asma de 2026, celebrado em 5 de maio, em reconhecimento à relevância desta data para a promoção da saúde respiratória, para a conscientização da população e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao diagnóstico, ao tratamento adequado e ao acompanhamento das pessoas que convivem com a asma.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

**MOÇÃO Nº 180/26.....**Aplauso ao Dia do Gari, a ser celebrado em 16 de maio de 2026, em reconhecimento à relevância social, sanitária, ambiental e urbana dos profissionais que atuam diariamente na limpeza pública, na coleta de resíduos, na conservação dos espaços coletivos e na promoção da saúde da população.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

**MOÇÃO Nº 181/26.....**Aplauso ao Dia Nacional do Empregado Sindical, a ser celebrado em 09 de maio de 2026, em reconhecimento à relevância dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam diariamente nas entidades sindicais, contribuindo para a organização, o funcionamento e o fortalecimento da representação coletiva dos trabalhadores no Brasil.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

# ATA

**27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2026.**

**PRESIDENTE: VEREADOR RICARDO ALMEIDA**
**1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO**
**2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)**

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS SOUZA, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, RODRIGO AMARAL, SANDRO BAHIENSE, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores BECA, FELIPE SANTANA, MARCELLE MORAES, MAURÍCIO TRINDADE e ROBERTA CAIRES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 28/26 da Secretaria municipal de Governo devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 14/24, 295/25 e 369/25, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.983 a 9.985/26; Mensagem n. 5/26 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 153/26; Projeto de Decreto Legislativo n. 1/26 da Mesa Executiva; Projetos de Lei n.s 150/26 da Mesa Executiva, 151/26 do vereador Duda Sanches e 152/26 do vereador André Fraga; Projetos de Indicação n.s 191 a 195/26 do vereador Sandro Filho, 196/26 do vereador João Cláudio Bacelar e 197/26 do vereador André Fraga; Projeto de Resolução n. 45/26 do vereador Anderson Ninho; Requerimentos n.s 115/26 do vereador Hamilton Assis e 116/26 do vereador João Cláudio Bacelar; Moções n.s 168 e 169/26 do vereador Omar Gordilho, 170/26 do vereador Hamilton Assis, 171/26 do vereador Felipe Santana e 172/26 do vereador João Cláudio Bacelar; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores André Fraga (12 de maio), Marcelle Moraes (13 de maio), Maurício Trindade (11 a13 de maio) e Roberta Caires (13 de maio). Em comunicação inadiável, a vereadora Marta Rodrigues informou a presença da entidade Filhas do Calvário, que representava famílias em vulnerabilidade social e tinha 40 mulheres que comercializavam artesanato. O senhor presidente convidou as componentes da entidade a adentrar o recinto. Foram promulgadas as Resoluções n.s 3.563 a 3.567/26. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. Em comunicação inadiável, o vereador Cezar Leite informou haver encaminhado cestas básicas à entidade Abraço à Microcefalia, as quais haviam sido dadas por uma pessoa em retratação por uma agressão na Internet que cometera contra o vereador. Em comunicação inadiável, o vereador Kel Tores saudou o Esporte Clube Vitória pelo seu aniversário neste dia. Em comunicação inadiável, o vereador Sandro Bahiense declarou pesar pela morte de líder comunitário da Liberdade. O senhor presidente consultou as Lideranças quanto à inversão da pauta para a votação imediata da Ordem do Dia. Havendo concordância de todos, passou-se à Ordem do Dia. Foram discutidas, votadas e aprovadas, até Redação Final, as seguinte Proposições: Projetos de Lei n.s 316/21, 71/24, 83/24, 139/24, 19/25, 61/25, 195/25, 224/25, 256/25, 259/25, 350/25, 367/25, 384/25 (com abstenção do vereador André Fraga), 480/25, 505/25, 538/25, 540/25, 555/25, 504/25, 572/25, 3/26, 18/26, 25/26, 30/26, 52/26, 79/26, 80/26, 85/26, 92/26, 103/26, 106/26, 129/26, 131/26 (com abstenção do vereador André Fraga) e 150/26; Projeto de Decreto Legislativo n. 1/26; e Projetos de Indicação n.s 23/26, 145/26, 146/26, 148/26, 149/26, 150/26, 151/26, 152/26, 155/26, 156/26, 157/26, 159/26, 160/26, 161/26, 162/26 e 163/26. Foram ainda discutidas, votadas e aprovadas as Moções n.s 159/26, 161/26, 164/26, 165/26, 166/26 (contra os votos

dos vereadores Ireuda Silva, Kêmio Rezende, Luiz Carlos Souza e Sandro Filho) e 167/26. Findas as votações, foi promulgado o Decreto Legislativo n. 990/26. Em seguida, nos Registros, o vereador Orlando Palhinha celebrou a aprovação do seu Projeto para a instalação de bocas-de-lobo inteligentes. Destacou a importância desse novo recurso para se evitarem os entupimentos que levavam a alagamentos com as chuvas. Agradeceu o apoio do Executivo e dos pares da CMS a esse Projeto. O vereador Paulo Magalhães Júnior comemorou o aniversário do Esporte Clube Vitória. Contou ter estado com o prefeito Bruno Reis e o com o presidente do Vitória, Fábio Mota, tratando do projeto da Arena Barradão. Lembrou a criação do estádio Barradão, destacando que ela tivera a participação do então deputado federal Paulo Magalhães, e enalteceu a gestão de Fábio Mota. O vereador Teo Senna homenageou o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, o qual completava 132 nesta data. Salientou a importância dessa instituição e de todos os responsáveis pelo seu trabalho em nome da cultura, memória e identidade. Em comunicação inadiável, o vereador Kênio Rezende convidou todos para a Sessão Especial pelo Projeto Social Universal nas Forças Policiais, da Igreja Universal do Reino de Deus. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis informou a libertação do ativista brasileiro Thiago Ávila, preso no Oriente Médio. A vereadora Aladilce Souza comentou sobre a eleição no Sindicato dos Médicos. Explicou que essa eleição se dera, por determinação judicial, em lugar de outra, na qual se viram irregularidades. Estimou sucesso à nova gestão eleita. O vereador Randerson Leal parabenizou o senhor presidente e todos os pares pelas votações deste dia. Destacou a valorização dos vereadores, os quais tiveram aprovados projetos de sua autoria. Sublinhou o papel que os edis assim exerciam junto ao povo. Pediu a votação, em outra Sessão, do seu Projeto para extinguir a taxa de estacionamento em emergências hospitalares. O vereador Hamilton Assis comentou sobre o seu Projeto para reduzir a jornada de trabalho na Prefeitura. Informou as ações do seu mandato para o melhoramento da carreira dos servidores. Relatou casos de servidores que tinham questões de saúde devido às condições de trabalho. Defendeu concurso público para a Educação, criticando a ação da Prefeitura nessa área. Em comunicação inadiável, o vereador Sandro Filho elogiou a condução da Sessão de votação pelo senhor presidente. O vereador Cezar Leite expôs sobre o seu Projeto, aprovado nesta Sessão, para medidas de prevenção ao diabetes infantil nas escolas públicas e privadas. Também comentou sobre o seu Projeto para a capacitação de profissionais ligados ao vinho, destacando a grande produção dessa bebida na Bahia. Nada mais havendo, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

## EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

| VEREADOR (A) LICENCIADO (A) | PERÍODO | FUNDAMENTAÇÃO |
|---|---|---|
| ANDRÉ FRAGA | 18, 19 e 20/05/2026 | Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação) |
| CEZAR LEITE | 19 e 20/05/2026 | Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação) |
| FELIPE SANTANA | 18, 19 e 20/05/2026 | Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação) |
| GEORGE REIS O GORDINHO DA FAVELA | 18/05/2026 a 05/10/2026 – 140 DIAS | Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação) |
| HÉLIO FERREIRA | 12/05/2026 | Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação) |
| IREUDA SILVA | 11/05/2026 | Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação) |
| ISABELA SOUSA | 11, 12 e 13/05/2026 | Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação) |
| MARCELLE MORAES | 13/05/2026 | Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação) |
| SANDRO FILHO | 18/05/2026 | Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação) |
| TÉO SENNA | 12/05/2026 | Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação) |

## EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

**PORTARIA Nº 074/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Designar a servidora **JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE**, cadastro 6.126, ocupante da Função de Confiança de Coordenadora de Auditoria e Normas, Classe FC-20, para responder pela Função de Confiança de Assistente Técnico da Controladoria, Classe FC-30, em substituição a **CID ALCANTARA SANTOS**, cad. 6.074, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias, referente a escala do exercício/2025, no período de 20/05/2026 a 03/06/2026.
**GABINETE DA DIRETORIA**, 19 de maio 2026.

**ADRIANO MOTTA GALLO**
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 075/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Designar a servidora **LUCIANE ROSELE MATOS DE SANTANA**, cadastro 6.105, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Normas e Informações Gerenciais, Classe FC-10, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Coordenador de Auditoria e Normas, Classe FC-20, em substituição a **JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE**, cadastro 6.126, durante o impedimento legal da titular, no período de 20/05/2026 a 03/06/2026.
**GABINETE DA DIRETORIA**, 19 de maio 2026.

**ADRIANO MOTTA GALLO**
Diretor Geral

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

# PROGRAMAÇÃO

**Terça-feira, 19 de Maio de 2026**

**Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.**

| HORA | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| **12:00** | **CIDADÃO QUEM** | O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. |
| **12:45** | **PAPO DE RUA** | Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. |
| **13:00** | **COLETIVA** | Uma roda de conversa entre o apresentador, André Luís, e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. |
| **14:00** | **CÂMERA ABERTA** | Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. |
| **14:10** | **FALA DOUTÔ** | Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. |
| **14:30** | **SESSÃO ORDINÁRIA** | As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público. |
| **17:00** | **SOTERARTE CONVIDA** | Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. |
| **17:50** | **ROLEZINHO** | O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. |
| **18:00** | **SALA DE IMPRENSA** | O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. |
| **18:45** | **SOTERARTE AGENDA** | O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. |
| **19:00** | **AZEVICHE** | Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade. Apresentação: Cristiele França |
| **19:45** | **DIRETO DA REDAÇÃO** | As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel. |

*Programação sujeita a alteração sem aviso.